



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17704

DE 18 / 08 / 2005

PAG. 03

(*Habilitação
Gestão Básica e Plena*)

RESOLUÇÃO 002/05 - de 16/08/05

A Comissão Intergestora Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC em reunião ordinária realizada em 16/08/05, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/05 de 14/07/05, no que se refere a Habilitação dos municípios para a Gestão Básica e Plena do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, resolve:

Art. 1 - Pactuar a relação dos municípios abaixo relacionados para a Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o ano de 2005 (Termo de Transição)

Canoinhas	Campo Erê
Biguaçu	Imbituba
Siderópolis	Saudades
Rio do Sul	Joaçaba
Passos Maia	Apiúna
Ponte Serrada	Guarujá do Sul
Gravatal	Caçador
Coronel Feitas	Nova Erechim
Santiago do Sul	Planalto Alegre
Orleans	Guatambu
Braço do Norte	Capinzal
Shoemaker	Palma Sola
Laguna	Cocal do Sul
Jaguaruna	Timbó
São José	
Sangão	

Art. 2- Pactuar a relação dos municípios abaixo relacionados para a Gestão Plena do Sistema Único da assistência Social - SUAS para o ano de 2005 (Termo de Transição)

Chapecó	Tubarão
Florianópolis	Indaial
Criciúma	Pinhalzinho
Palhoça	Joinville
Maravilha	Lages
Blumenau	

Art. 3- Os demais municípios permanecerão na gestão inicial até o próximo pleito.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Miguel Vaz Viegas
Coordenador da CIB/SC

Mário Hildebrandt
Presidente do COGEMAS